

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 201

São Paulo

sexta-feira, 23 de outubro de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.475, DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia para repasse à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 101.736.834,00 (cento e um milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, mediante a suplementação de Cz\$ 101.736.834,00 (cento e um milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de outubro de 1987.

TABELA 1

Cz\$

Suplementação	
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia
10.40	Entidades Supervisionadas
3.2.1.1	Transferências Operacionais
Subtotal	975.200,00
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital
Subtotal	100.761.634,00
TOTAL	101.736.834,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 23 de outubro — Sexta-feira

9h30	Solenidade de outorga da Medalha de Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grav de Grande-Oficial, nas solenidades do Dia do Aviador — Base Aérea de Brasília.
12h	Almoço com Deputados Federais, SQN 302, bloco C, apto. 303 — Brasília.
14h	Deslocamento para o aeroporto de Brasília.
14h30	Saída para Salvador.
16h	Chegada à Base Aérea de Salvador, solenidade de comemoração do Dia do Aviador, em companhia do Governador da Bahia, Dr. Waldir Pires.
18h30	Inauguração da nova agência Banespa/Salvador — Av. Estados Unidos, 528 — Centro — Salvador.
20h30	Retorno (previsto) a São Paulo.
22h30	Chegada (prevista) a São Paulo.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	31
Universidades	23	Assembleia Legislativa	50
Ministério Público	25	Diário dos Municípios	59
Tribunal de Contas	26	Preferências	59
Editais	31	Boletim Federal	62

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos da UNESP			
08.44.208.7.339		63.243.089,00	63.243.089,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades da UNESP			
08.44.021.8.331		36.000.000,00	36.000.000,00
Atividades da UNESP			
08.44.205.8.335	975.200,00	1.518.545,00	2.493.745,00
TOTAIS	975.200,00	100.761.634,00	101.736.834,00
10.61	Univ. Est. Paul. Júlio Mesquita Filho — UNESP		
3.1.2.0	Material de Consumo		975.200,00
Subtotal			975.200,00
4.1.1.0	Obras e Instalações		63.243.089,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		37.518.545,00
Subtotal			100.761.634,00
TOTAL			101.736.834,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Obras de Infra-Estrutura nos Campi			
08.44.208.1.337		63.243.089,00	63.243.089,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Processamento de Dados			
08.44.021.2.786		36.000.000,00	36.000.000,00
Manutenção das Fazendas de Ensino			
08.44.205.2.375	975.200,00	1.518.545,00	2.493.745,00
TOTAIS	975.200,00	100.761.634,00	101.736.834,00

TABELA 2

Cz\$

Suplementação	
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia
	Administração Indireta
10.61	Univ. Est. Paul. Júlio Mesquita Filho — Unes
TOTAL	101.736.834,00
4.º Quota	101.736.834,00

TABELA 3

Cz\$

Suplementação		Orçamento Programa do Estado	
Governo do Estado de São Paulo			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 10.61 — Univ. Est. Paul. Júlio Mesquita Filho — Unes			
Categoria Econômica	Especificação		
Total		Subprogramas	
	08.44.205	08.44.208	08.44.021
3.1.2.0	Material de Consumo		
975.200,00	975.200,00		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
63.243.089,00		63.243.089,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
37.518.545,00	1.518.545,00		36.000.000,00
TOTAIS			
101.736.834,00	2.493.745,00	63.243.089,00	36.000.000,00

DECRETO N.º 27.476, DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro de Santa Catarina, Município de Biritiba-Mirim

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 5.º, alínea "g" e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, imóvel com área total de 38.625,38m2, situado no Bairro de Santa Catarina, Município de Biritiba-Mirim, necessário à Secretaria dos Negócios Metropolitanos e destinado à implantação de Aterro Sanitário, ou outro serviço público, com as medidas, limites e confrontações constantes no processo PPI n.º 95.974/86, a saber: "inicia no ponto 17, situado a 122,00m pela cerca que parte à esquerda da casa do proprietário, Bernardino Lemes da Cunha Filho; deste ponto, segue por azimute de 21º07'44" e distância de 35,90m até encontrar o ponto 16; deste, deflete à direita e segue por azimute de 48º02'34" e distância de 146,78m até o ponto 1; deste, deflete à direita e segue por azimute de 11º50'43" e distância de 87,79m até o ponto 2; deste, deflete à esquerda e segue por azimute de 107º06'02" e distância de 81,68m até o ponto 3; deste, deflete à esquerda e segue por azimute de 107º37'30" e distância de 146,94m até o ponto 11; deste, deflete à direita e segue por azimute de 251º23'51" e distância de 24,33m até o ponto 10; deste, deflete à esquerda e segue por azimute de 249º50'06" e distância de 40,31m até o ponto 9; deste, deflete à direita e segue por azimute de 257º09'24" e distância de 47,45m até o ponto 8; deste, deflete à direita e segue por azimute de 267º40'22" e distância de 34,05m até o ponto 7; deste, deflete à direita e segue por azimute de 275º45'25" e distância de 25,23m até o ponto 6; deste, deflete à direita e segue por azimute de 296º17'59" e distância de 45,45m até o ponto 5; deste, deflete à direita e segue por azimute de 319º01'22" e distância de 53,54m até o ponto 4; deste, deflete à esquerda e segue por azimute de 302º32'47" e distância de 144,77m até o ponto 15; deste ponto, deflete finalmente à esquerda e segue por azimute de 284º 15'08" e distância de 48,73m até encontrar o ponto inicial 17, confrontando em to-

dos os lados com a propriedade de Bernardino Lemes da Cunha Filho, encerrando a área total de 38.625,38m2. O imóvel acima descrito consta pertencer a Bernardino Lemes da Cunha Filho.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento programa vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Getúlio Kiyotomo Hanashiro,

Secretário dos Negócios Metropolitanos

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de outubro de 1987.

DECRETO N.º 27.477, DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre transferência de funções-atividades

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas as seguintes funções-atividades:

I — 1 (uma) função-atividade de Escriturário I, padrão 15-A da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Maria Teresa Vieira das Neves, RG 4.355.162, para o SQF-II, do Quadro da Secretaria da Fazenda;

II — 1 (uma) função-atividade de Escriturário I, Padrão 14-A da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Mitiko Okada, RG 2.054.859, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Fazenda para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

José de Castro Coimbra, Secretário da Administração

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de outubro de 1987.

DECRETO N.º 27.478, DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre transferência de cargos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Escriturário I, padrão 15-A da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação, provido por Solange Pereira Bergamaschi Sazima, RG 12.862.447, para o SQC-III, do Quadro da Secretaria da Agricultura;

II — 1 (um) cargo de Escriturário I, Padrão 14-A da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da exoneração de Milton Hiroshi Kawamata, RG 8.980.072, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Agricultura para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

José de Castro Coimbra, Secretário da Administração

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de outubro de 1987.